



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 3.484, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores desta municipalidade, abaixo relacionados, para atuarem como **Agentes de Contratação do Município/Pregoeiros**, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que versa sobre a “Lei de Licitações e Contratos Administrativos” e Decreto n.º 333, de 21 de setembro de 2022, bem como de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”, conforme segue:

- I – **Ana Cristina Salazar**, matrícula n.º 23.795, Oficial Administrativa;
- II - **Edna Muniz dos Santos Reis**, matrícula n.º 92.674, Auxiliar de Administração;
- III - **Gustavo Alves dos Reis**, matrícula n.º 39.113, Oficial Administrativo;
- IV - **Jerônimo da Silveira Borba**, matrícula n.º 39.497, Oficial Administrativo;
- V - **Jucimara Adriane Pospichil**, matrícula n.º 92.720, Auxiliar de Administração;
- VI - **Luiza de Freitas Muller**, matrícula n.º 39.185, Oficial Administrativa;
- VII - **Mariana Castilhos de Souza**, matrícula n.º 34.337, Oficial Administrativa;
- VIII - **Tédi Rancheski**, matrícula n.º 90.841, Oficial Administrativo; e
- IX – **Vânia Santos Pereira Oliveira**, matrícula n.º 38.870, Oficial Administrativa.

Parágrafo único. A gestão da Ata de Registros de Preços (ARP) caberá aos Agentes de Contratação/Pregoeiros responsáveis pelo processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 40, de 4 de janeiro de 2023, a qual "Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros do Município".

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 27/12/2024 16:24:38

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 27/12/2024 15:44:11

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
SP53.5YKW.QROV.KJ0Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 3.483, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconduz e designa membros para a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconduzir os servidores desta municipalidade, abaixo relacionados, como membros da **Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações**, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 e Decreto n.º 333, de 21 de setembro de 2022, conforme segue:

- I - **Ana Cristina Salazar**, matrícula n.º 23.795, Oficial Administrativa;
- II - **Camila Buhler Machado**, matrícula n.º 38.228, Oficial Administrativa;
- III - **Edenilson dos Santos Costa**, matrícula n.º 34.396, Oficial Administrativo;
- IV - **Edna Muniz dos Santos Reis**, matrícula n.º 92.674, Auxiliar de Administração;
- V - **Gustavo Alves dos Reis**, matrícula n.º 39.113, Oficial Administrativo;
- VI - **Ianara Teixeira de Oliveira**, matrícula n.º 38.639, Assessora Especial;
- VII - **Jucimara Adriane Pospichil**, matrícula n.º 92.720, Auxiliar de Administração;
- VIII - **Loriza Guimarães de Oliveira**, matrícula n.º 3.853, Auxiliar de Administração;
- IX - **Luiza de Freitas Muller**, matrícula n.º 39.185, Oficial Administrativa;
- X - **Luiza da Silva Vargas**, matrícula n.º 39.070, Assessora Especial;
- XI - **Mariana Castilhos de Souza**, matrícula n.º 34.337, Oficial Administrativa;
- XII - **Nickolas Almeida Moraes**, matrícula n.º 35.887, Secretário de Escola;
- XIII - **Rozelaine dos Santos Oliveira**, matrícula n.º 34.569, Recepcionista;
- XIV - **Tédi Tancheski**, matrícula n.º 90.841, Oficial Administrativo;
- XV - **Thomas Francisco Silveira dos Santos**, matrícula n.º 39.191, Oficial Administrativo; e
- XVI - **Valdir Rocha Pereira**, matrícula n.º 90.884, Auxiliar de Administração.

Art. 2.º Designar os servidores desta municipalidade, abaixo relacionados, como membros da **Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações**, na forma das legislações citadas, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - **Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer**, matrícula n.º 39.348, Oficial Administrativa;

II - **Jerônimo da Silveira Borba**, matrícula n.º 39.497, Oficial Administrativo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2025 e vigorará seus efeitos por 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, em conformidade com o parágrafo único, do Art. 29, do Decreto n.º 333/2022.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 27/12/2024 15:59:57

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 27/12/2024 15:43:48

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
KSAQ.JYYA.VZ2H.YXIQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 1.260, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de membro para a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do servidor desta Municipalidade **Thomas Francisco Silveira dos Santos** para fazer parte da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 06/05/2025 13:31:07

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 06/05/2025 13:18:18

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
Z11B.0LIK.KTUE.L3UI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de membro para a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a designação do servidor desta Municipalidade **Valdir Rocha Pereira** para fazer parte da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.º de outubro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 30/09/2025 15:50:26

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 30/09/2025 15:33:50

Cléia Juçara Airol di,
Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y92B.YDQW.NS42.69AH